

1. Princípios Teórico-Filosóficos

A Faculdade da Região dos Lagos vem se destacando como uma das principais instituições na formação de administradores, empresários e gerentes em nossa região. Além disso, apresenta-se como espaço de reflexão da realidade e de promoção da pesquisa, da ciência, da arte, enfim da cultura.

Em sua concepção filosófica, entende o homem como ser sócio-histórico-cultural. Procura mediar a prática social real, desempenhada pelos sujeitos que constituem a comunidade e a prática social requerida por este mesmo grupo, garantindo a dimensão particular de cada sujeito como princípio de formação de identidades e preparando-o para as múltiplas possibilidades emergentes no século XXI.

A FERLAGOS, por meio da sua unidade acadêmica IACE, surge como agência estimuladora do desenvolvimento da Região dos Lagos no que tange a capacitação e qualificação, buscando intencionalmente ao longo da formação propor ao bacharelado uma reflexão-ação acerca da divisão do trabalho, cultura organizacional, procurando entender a empresa como um todo, integrando o seu sistema e os demais subsistemas, por meio de métodos e processos organizacionais. Propondo ainda apresentar os principais modelos de gestão que atendam às limitações do contexto no qual está inserido o empreendimento, as manifestações do mercado consumidor e a apreciação do sucesso econômico-financeiro do negócio.

Sendo assim, formar profissionais que possam contribuir para o desenvolvimento de habilidades e atitudes essenciais para resolver problemas complexos de gestão de modo criativo, crítico e reflexivo, inserindo-os no processo administrativo organizacional para o conhecimento da dinâmica do mercado e ampliar o conhecimento das aspirações dos diversos setores da sociedade no que tange a oferta de produtos e serviços.

Deste modo, pretende-se socializar o objeto de conhecimento com o sujeito da aprendizagem, através do incentivo à pesquisa, desenvolvimento de estratégias e tecnologias que favoreçam esta relação. Preocupa-se, portanto, com a formação acadêmico-cultural com a valorização da reflexão social do próprio contexto através da ênfase nas atividades de laboratório de práticas, como preparação para o acompanhamento das atividades de estágio curricular supervisionado.

Perseguindo este princípio, o IACE em seu trabalho acadêmico-científico-pedagógico alia teoria e prática, por meio da valorização de experiências sociais, seja pela reflexão epistemológica do conhecimento, seja pela tentativa de compreensão da humanidade nas relações, seja pela realização de atividades de extensão junto à comunidade ou de qualquer outra prática. Assim, em última análise emerge seu compromisso ético e político com a sociedade regional.

2. Do Estágio Curricular Supervisionado

O estágio curricular supervisionado, segundo as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação (2010) nada tem haver com o estágio profissional, pois este está relacionado a prestação de serviço distanciando-se das características do estágio curricular supervisionado. Sendo assim, pode-se afirmar que o estágio curricular supervisionado é um componente direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, devendo a instituição aprovar o correspondente regulamento, levando em conta suas diferentes modalidades de operacionalização.

O estágio tem como missão propiciar ao aluno experiências que o levem ao contato direto com práticas profissionais nas suas diversas formas, bem como oferecer à sociedade os resultados produzidos tanto em nível teórico, quanto prático, caracterizando-se também como um sistema de reavaliação e realimentação dos mesmos conteúdos dos quais o estágio é a manifestação.

Nesta direção os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado do IACE contemplarão o planejamento de ações que articulem as diversas disciplinas as ações dirigidas ao estágio e as atividades complementares a formação do bacharelado. São objetivos do estágio supervisionado:

- a- Estímulo de práticas de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- b- Encorajamento da identificação de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas nas organizações, inclusive as que se referem à experiência profissional julgada relevante para a formação da área considerada;
- c- Fortalecimento da articulação da teoria e prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão.

2.1 Das Modalidades

O estagiário de Ciências Contábeis pode optar por uma das modalidades diversas modalidades de prática contábil. O aluno juntamente com o supervisor na empresa definem a modalidade de interesse, que esteja, preferencialmente, relacionada com seus objetivos profissionais. Sendo assim, o aluno ao escolher a modalidade deve fazer uma projeção do que deseja realizar profissionalmente após a conclusão do curso. Alinhar o projeto de estágio aos objetivos profissionais é fundamentalmente importante para o estudante, pois o mesmo foca na área de interesse, o que possibilita maior conhecimento, possibilitando o alcance do sucesso profissional.

Os professores orientam os alunos das mais diversas áreas. Entendendo que, a troca de informações com outros profissionais é vista como positiva, desde que seja realizada com ética, tanto pelos professores quanto pelos alunos.

2.1. Modalidade Aluno-Estagiário

2.1.1 Da legalidade para realização

A realização do estágio curricular é obrigatória para todos os alunos que estiverem regularmente matriculados e freqüentando a partir do 5º período dos cursos de Bacharelado do IACE.

Considera-se estágio curricular, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural relacionadas a qualquer das disciplinas ministradas no curso de Administração e proporcionadas ao estudante pela sua participação em situações reais de trabalho, sendo realizada junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.1.2 Do tempo de duração e da carga horária do estágio

Para validação curricular junto à FERLAGOS, os estágios deverão obedecer, simultaneamente, aos seguintes critérios:

- a- Tempo de duração – mínimo 18 meses.
- b- Carga horária total – mínimo de 300 horas.
- c- Formação em serviço – os bacharelados que mantiverem vínculo empregatício com a organização e realizando estágio na área de formação poderão computar até 200 horas da carga horária prevista.

2.1.3 Do amparo legal

Além da LDBEN /96 e das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação de 2008 a FERLAGOS cumpre a legislação atual para estágio Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. Assumindo o compromisso junto às instituições parceiras e conveniadas quanto ao seguro dos alunos regularmente matriculados e realizando o de estágio curricular obrigatório. No caso do estágio não obrigatório a concedente deverá segurar o estagiário.

2.1.4 Estágio não obrigatório

É atividade opcional previstas na Lei de Estágio 11.788 de 2008 com intuito de contribuir para o aperfeiçoamento do estagiário para o mundo do trabalho e exercício da cidadania. Este tipo de estágio é caracterizado pelo IACE como atividades complementares a formação profissional do administrador e contador, cujos objetivos estão relacionados com a preparação do bacharelado para exercer a profissão pautada numa atitude investigativa, reflexiva, crítica e criativa. Assim, o aluno-estagiário deve desenvolver um plano de intervenção dentro de uma situação organizacional com intuito de melhoria de processos e/ou desempenho empresarial.

2.1.5 Da Supervisão do Estágio

A supervisão e orientação acadêmica de estágio serão desenvolvidas pelo professor orientador de estágio, que será designado para esta função pela coordenação do curso, de

acordo com a etapa e modalidade de estágio a ser desenvolvida. Assim como, o aluno também contará com um supervisor de estágio em campo designado pela empresa concedente.

São funções do professor orientador de estágio:

- a. Elaborar e aprovar junto com o estagiário e o supervisor de campo o plano de atividades a serem realizadas;
- b. Garantir que o programa de atividades do estagiário seja, obrigatoriamente, relacionado à disciplina concernente ao estágio, evitando-se o desvio para funções inadequadas e estranhas à sua formação acadêmica, consoante os termos do art. 10, da Lei Federal nº 11.788/2008;
- c. Analisar o Relatório de Avaliação de Desempenho do estagiário entregue pela Concedente, visando o aperfeiçoamento do programa de estágio.
- d. Avaliar junto com a Coordenação do Curso o relatório final de estágio do aluno;
- e. Encaminhar para Central de Estágio os documentos comprobatórios das atividades realizadas para que seja computada a carga horária de estágio no Banco de Horas do aluno.
- f. Divulgar na sala de aula a relação das instituições credenciadas;

O supervisor de estágio tem as seguintes atribuições:

- a. Orientar a execução do plano de estágios;
- b. Assinar a Folha de Freqüência do campo;
- c. Preencher e assinar a Formulário de Desempenho do estagiário;
- d. Participar das reuniões ordinárias com a Coordenação do Curso;
- e. Prestar supervisão sistemática às atividades práticas com vistas ao cumprimento do plano de estágio.

2.1.6 Das obrigações do estagiário

Ao longo do curso e especificamente a partir da segunda metade do curso aluno deverá cumprir com as atividades relacionadas ao estágio curricular supervisionado, observando aos seguintes critérios:

- a. Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas para seu estágio;
- b. Apresentar ao professor orientador, a cada 6 (seis) meses, relatório das atividades desenvolvidas em conjunto com a Concedente e o relatório de avaliação de desempenho preenchido pelo supervisor de estágio;
- c. Desempenhar as atividades de acordo com o Programa de Atividades de Estágio, no local e horários estipulados;
- d. Obedecer às Cláusulas do Termo de Compromisso;
- e. Cumprir as normas e regulamentos da Concedente e da FERLAGOS, bem como outras eventuais recomendações emanadas pela chefia imediata ou pelo supervisor do estágio ;

- f. Zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da Concedente que lhe forem confiados, reservando-se a esta o direito de responsabilizá-lo(a) pelos danos que por ele(a) tenham sido causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia;
- g. Observar a ética profissional e manter sigilo sobre dados e informações que porventura tenha acesso durante a realização do estágio supervisionado;
- h. Apresentar a documentação comprobatória das atividades de estágio em dia ao professor orientador e a Central de Estágio do Instituto.

2.1.7 A Central de Estágio

É competência da Central de Estágio do Instituto por meio da articulação do coordenador do curso e do professor orientador:

1. Estabelecer elo entre a FERLAGOS e as instituições conveniadas;
2. Organizar e mandar atualizado o cadastro de possíveis campos de estágio;
3. Emitir relação das instituições credenciadas;
4. Encaminhar a secretaria do Instituto e as instituições credenciadas as cópias dos convênios assinados;
5. Providenciar para entrega aos alunos, o material de Estágio Curricular composto de:
 - i) Plano de Estágio
 - ii) Termo de Compromisso
 - iii) Formulário de Relatório de Atividades
 - iv) Formulário de Avaliação do Desempenho do Estagiário
 - v) Formulário de Atividades Complementares
 - vi) Ficha de Auto - Avaliação do Estagiário
 - vii) Boletim do Banco de Horas

2.1.8 Cadastramento dos documentos comprobatórios das atividades realizadas

Os alunos matriculados nos cursos de graduação possuem uma conta individual no sistema de informação Banco de Horas de Estágio e Atividades Complementares da FERLAGOS. Para que seja computada a carga horária referente à atividade realizada é necessário que em conformidade com a lei vigente sejam apresentados os documentos acima preenchidos e assinados por instância de competência.

No caso de alunos que realizam formação em serviço para fins de comprovação é necessária a entrega da Declaração de Vínculo Empregatício emitida em papel timbrado da empresa/organização na qual o estagiário está vinculado, constando a data da admissão, cargo exercido e carga horária de trabalho.